

# Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
UAUÁ – BAHIA  
(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

## RESOLUÇÃO Nº 007/2019

**ALTERA a Comissão para atualização do Plano de Ação e o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA e dá outras providências.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, nos termos do Art. 88, inciso II, da Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 381/09, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que foi deliberado na sessão plenária ordinária realizada no dia 06 de junho de 2019,

Considerando que um dos membros do conselho que compõe a comissão de atualização do Plano de Ação e o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA foi substituído, o conselho **RESOLVE:**

**Artigo 1º- ATERA a Comissão para atualização do Plano de Ação e o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.** Formada pelas seguintes pessoas:

- João Bosco Gonçalves Menezes
- Maria das Graças de Almeida Rodrigues
- Marcos Antônio Moraes Cardoso
- Solange Dias de Santana.

**Artigo 2º-** A comissão tem o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para realizar os trabalhos de atualização dos planos e encaminhará a presidência do CMDCA que submeterá a aprovação da plenária do conselho.

**Artigo 3º-** A comissão será destituída após a aprovação dos planos revisados pela plenária do CMDCA.

**Artigo 4º-** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uauá - Bahia, 07 de junho de 2019.

  
**Solange Dias de Santana**  
Presidente do CMDCA